

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA  
Estado de Goiaz

LFI N. 14 de 30 de Novembro de 1951.

O Prefeito Municipal de Sylvania, Estado de Goiaz, etc.  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos da legislação em vigor, um crédito especial da quantia de Cr\$ 5.200,00 ( cinco mil e duzentos cruzeiros), afim de serem pagas os Vereadores e as representações dos Presidentes da Câmara Municipal, como se segue:

ODORICO NERY - 10 sessões, no período de Março a Junho de 1948 .....	1.000,00
ZANES HERCULANO LEO - 6 sessões, no período de Agosto a Dezembro de 1948 .....	600,00
UBIRAJARA INDIO DO BRASIL - Representação, como Presidente, de 20 de Maio a 31 de Julho de 1948 (80 dias) .....	800,00
UBIRAJARA INDIO DO BRASIL - 4 sessões, no período de Março a Junho de 1948 .....	400,00
A BNER MATOS - Representação, como Presidente, no período de 1º de Janeiro a 23 de Março de 1950 (83 dias) .....	830,00
BENEDITO FELIPE DE SIQUEIRA - Representação, como Presidente, no período de 23 de Março a 31 de Agosto de 1950 (157 dias)...	1.570,00
	<u>5.200,00.</u>

Art. 2º - Servirá de recurso para a despesa proveniente da presente lei, o saldo de exercício de 1950, cuja situação passa a ser a seguinte:

- Saldo de 1950 (atual) .....	5.427,00
- Quantia utilizada na presente lei .....	<u>5.200,00</u>
Restante .....	200,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sylvania, em 30 de Novembro de 1951.

M. Ferris  
PREFEITO.

Benedito Felipe de Siqueira